



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.858, de 20 de março de 2.024.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 2.749/2022 que “Fixa o salário base do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, suplementa dotação orçamentária que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º. da Lei Municipal nº 2.749/2022, que “Fixa o salário base do cargo de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, suplementa dotação orçamentária que especifica e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado o salário base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias - Agente Epidemiológico no valor de 02 (dois) salários mínimos referente a época de cada pagamento, condicionado aos repassados da União aos Municípios, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de Maio de 2.022.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de março de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete